CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

241

LEI NÚMERO 4430

De 06 de dezembro de 1994 Frojeto de Lei nº 142/94 Autor: Vereador José Carlos Porsani

Dá nova redação aos incisos I e III. do artigo 19, da Lei nº 3.815. de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a construção e funcionamento de postos de derivados de petróleo e álcool combustível.

O PRESIDENTS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º . da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os incisos I e III, do artigo 1º,da Lei nº 3.815, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a construção e funcionamento de postos de derivados de petró leo e álcool combustível, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º -

- I Construção em terrenos com testadaminima de 35 (trinta e cinco) me tros, voltada para a principal via pública;
- III = Distância minima de 150 (cento e cinquenta) metros de acilos. cre ches, hospitais, escolar, quartéis- e templos religiosos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 1994 (mil, novecentos e no venta e quatro).

OMAR DE SOUZA E SILVA

Presidente

Publicada na Diretoría do Expediente e

Pes

Consolicy.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA AFARECIDA FRAGALA KARAM Diretora Geral

Registrada às Fls. 182 e 183, do livro competente nº 04. RE/